



MENSAGEM Nº 078/2023 de 30 de Novembro de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador JULIANO AREND
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº.....2023/23

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para apreciação, o Projeto de Lei em anexo que pretende autorização Legislativa para conceder *Auxílio Financeiro e firmar Termo de Fomento* com o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERNESTINA - CONSEPRO**, objetivando auxiliar a entidade na complementação e manutenção das Atividades Estruturais do Conselho.

O presente projeto visa repassar o valor de **RS 6.000,00 (seis mil reais)** no Exercício de 2024 e que deverão ser utilizados conforme Plano de Trabalho em Anexo.

Por tratar-se de entidade que presta relevantes serviços de Segurança à Comunidade Ernestinense e considerando que a entidade atendeu os requisitos da Lei de Repasses Públicos Municipais ao Terceiro Setor (organizações sem fins lucrativos), entendemos que este projeto é plenamente viável, motivo pelo qual contamos com apoio dos senhores vereadores para a aprovação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 30 de Novembro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI nº 77/2023

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e firmar Termo de Fomento com o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERNESTINA - CONSEPRO** e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e firmar Termo de Fomento com o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERNESTINA - CONSEPRO**, entidade sem fins lucrativos, situada nesta cidade, à Rua Eduardo Fett, s/nº, bairro Centro, inscrita no CNPJ 07.867.355/0001-21, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser repassado conforme Plano de Trabalho em anexo.

§ 1º - A contribuição destina-se a auxiliar a entidade, objetivando a complementação na Manutenção das Atividades Estruturais do CONSEPRO de Ernestina RS.

§ 2º - As despesas autorizadas pela presente lei deverão atender ao disposto nas Leis nº 8.666/93 e nº 13.019/14 bem como suas alterações e no Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.01. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.01.2.012 – Cooperação à Organismos Não Governamentais e Comunitários de Segurança Pública

3.3.50.41.00.00.00 (326) – Contribuições

(Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos)

Art. 3º - A Parcela será liberada em Um Único Pagamento a partir de 01 de Janeiro de 2024 e o Prazo de Execução será de 60 (sessenta dias) a contar da liberação dos Recursos.

Art. 4º - A Prestação de Contas deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias após a liberação dos Recursos;

Parágrafo Único: A entidade fica responsável em apresentar, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2024, as Certidões Negativas referentes às obrigações Federais (**Tributos Federais e a Dívida com a União, FGTS, CNDT-Trabalhista**), Estadual e Municipal, bem como a **GFIP/SEFIP** do mesmo período, bem como demais documentos que eventualmente forem solicitados, juntamente com a Prestação de Contas, que deverá estar acompanhada de toda a documentação referente aos pagamentos realizados e comprovados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ERNESTINA, em 30 de Novembro de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE: CONSEPRO - CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA ERNESTINA		- CONSELHO PUBLICA DE		C.N.P.J. 07.867.355/0001-21	
Endereço RUA EDUARDO FETT S/N					
Cidade ERNESTINA	U.F. RS	C.E.P. 99140-000	DDD/Telefone 54996061967	FAX	E-mail: gilmar@escritoriocontatec.com
Conta Corrente 06.105391.0-6	Banco 041 - Banrisul	Agência 0559	Praça de Pagamento Ernestina		
Nome do Responsável JOÃO MARINHO GONÇALVES DA SILVA			C.P.F. 433.199.390/68		
C.I./Órgão Expedidor 6037572242		Cargo: PRESIDENTE		Função: ADMINISTRADOR	
Endereço RUA EDUARDO FETT S/N				C.E.P. 99140-000	

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome		C.N.P.J./C.P.F.		E.A.
Nome do Responsável		Função		C.P.F.
C.I./Órgão Expedidor		Cargo		Matrícula
Endereço		Cidade		C.E.P.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto: COLABORAÇÃO AO GRUPAMENTO DE ERNESTINA.		Período de Execução: 01/01/2024 a 31/12/2024	
		Início AP 01/01/2024	Término AP 31/12/2024
Identificação do Objeto: A presente parceria surge no sentido auxiliar nos serviços de segurança pública no Município de Ernestina RS, realizados pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Brigada Militar. O CONSEPRO , como entidade sem fins lucrativos, auxiliará a Brigada Militar a desenvolver ações de proteção à Comunidade em geral.			

Justificativa da Proposição

A presente parceria surge das dificuldades enfrentadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, no que diz respeito à manutenção dos serviços de segurança pública. Neste sentido o **CONSEPRO** busca junto ao Município, alternativas para manter o bom funcionamento dos serviços de segurança, através da complementação de valores para a realização de: Manutenção da Viatura, Pagamento de Aquisição de Material Limpeza e de Expediente, Manutenção do Prédio e Manutenção de Equipamentos de informática, Despesas com Contador.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
PROMOVER DEFESA DA SEGURANÇA DA COMUNIDADE LOCAL	A EXECUÇÃO DA CONTÍNUA DAS ATIVIDADES	Realização de Atividades que visem à melhoria ou ampliação dos serviços existentes.	Serviços	-	01/2024	12/2024

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (RS1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES: (Para pagamento da Manutenção da Viatura, Aquisição de Material Limpeza e de Expediente, Manutenção do Prédio e Manutenção de Equipamentos de informática, Despesas com Contador).	6.000,00	6.000,00	0,00
TOTAL GERAL		6.000,00	6.000,00	0,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROPONENTE

CONTRAPARTIDA

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas será efetuada mensalmente e deverá se entregar até o 5º dia útil do mês subsequente, visando à habilitação da Entidade para recebimento da Parcela seguinte.

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

ERNESTINA RS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.



JOÃO MARINHO GONÇALVES DA SILVA

PRESIDENTE

CONSEPRO – ERNESTINA RS